



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 119 | Segunda-feira, 26 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Secretária Municipal de Gestão - Interino

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Atos do Prefeito.....	02
Decreto.....	02
Ato.....	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão.....	02
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	03
Comissão Permanente de Licitações.....	03
Secretaria Municipal de Saúde.....	04
Secretaria Municipal de Educação.....	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	07

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 1.065/2021/CMDCA

Dispõe sobre a convocação do 1º Suplente do 1º Conselho Tutelar Região do Centro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91, Atualizado Lei 6.004/15;

Considerando Ofício nº 391/C.T.C/2021;

Considerando o disposto no artigo 80, parágrafo 2º da Lei 6.004/2015 que expressa que todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 30 dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar 1º Suplente do 1º Conselho – Região do Centro, **SHEILA BUMLAÍ MOREIRA**, portadora do RG nº. 0332476-1 SSP/MT, para assumir a função de Membro Titular no período de: **10.05.2021 a 09.06.2021** - em substituição a Conselheira Titular **ADRIANA DO CARMO GAMARRA ALENCAR**.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de abril de 2021.

MARILDETTE SOARES FRANÇA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 1.064/2021/CMDCA

Dispõe sobre a convocação do 1º Suplente do 2º Conselho Tutelar Região da Pedra 90, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91, Atualizado Lei 6.004/15;

Considerando Ofício nº 169/C.T./2021;

Considerando o disposto no artigo 80, parágrafo 2º da Lei 6.004/2015 que expressa que todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 30 dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados.



RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o Conselheiro Tutelar 1º Suplente do 2º Conselho – Região da Pedra 90, **MARCIVON NUNES DA SILVA**, portador do RG nº. 0587885-3 SSP/MT, para assumir a função de Membro Titular no período de: **10.05.2021 a 09.06.2021** - em substituição ao Conselheiro Titular **MARCOS AURÉLIO ALVES ALMEIDA**; e no período de: **19.07.2021 a 18.08.2021** – em substituição a Conselheira Tutelar **EDELEUZA JESUS CAMPOS**.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de abril de 2021.

MARILDETTE SOARES FRANÇA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - **CMDCA**

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.410 DE 23 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.654.564,29 (Hum Milhão e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo

I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
46	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.654.564,29
Total			1.654.564,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE ABRIL DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	2017	DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	F	449051	0100000000	1.654.564,29
TOTAL								1.654.564,29

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1001	MINHA RUA ASFALTADA – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL	F	449039	0100000000	1.654.564,25
TOTAL								1.654.564,25

Ato

ATO GP Nº 672/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 8572/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MIRIAN FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4035199, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/01/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 14 de abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 692/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00.020.626/2021-1, Ofício CMDCA nº 036/2021, Resolução nº 1.046/2021/CMDCA, e Ofício Nº 365/RH/GAB-SEC/SADHPD/2021;

RESOLVE:

NOMEAR INTERINAMENTE, MARCIVON NUNES DA SILVA, para responder pelo cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheiro (a) Tutelar de Cuiabá – Região PEDRA 90, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, em decorrência do gozo de férias da Titular.

IZELÇO FERREIRA PERES	08/03/2021 a 07/04/2021
NYNIVA SIQUEIRA DA COSTA	08/04/2021 a 07/05/2021

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 697 /2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00.026.480/2021-1, Ofício CMDCA nº 0014/2021, Resolução nº 1.035/2021/CMDCA, e Ofício Nº 475/RH/GAB-SEC/SADHPD/2021;

RESOLVE:

NOMEAR INTERINAMENTE, AURICLEIDE BARTOLINA DA ROSA, para responder pelo cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheiro (a) Tutelar de Cuiabá – Região CPA, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, em decorrência do gozo de férias da Titular.

GIZELIA SANTOS DE OLIVEIRA	27/04/2021 a 26/05/2021
----------------------------	-------------------------

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão



Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 348/2021

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE, Secretário Municipal de Gestão de Cuiabá (Interino), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência que lhe confere os incisos IX e XVI ambos do artigo 16, da Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao(a) Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Licitações e Contratos competência para:

I – Coordenar os procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos e Secretarias do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe:

Estabelecer as diretrizes, metas orientações e propor as normativas relativas à gestão, operacionalização e acompanhamento dos processos de licitações e contratos do Poder Executivo Municipal;

Orientar a formalização dos processos licitatórios quando a sua montagem e encaminhamento para homologação;

Articular-se com os órgãos e Secretarias do Poder Executivo Municipal a fim de promover a integração e melhoria contínua das atividades;

Administrar, acompanhar, orientar e supervisionar as atividades da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos;

Garantir o Cumprimento de envio de informações aos órgãos de controle interno e externo dentro do prazo estabelecido, de forma física ou digital, quando solicitado;

Coordenar a atuação junto aos órgãos de administração e finanças e dar suporte aos órgãos de planejamento relativos a licitação e contratos;

Autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a licitação e contratos;

Propor minutas de normas e melhorias para aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução da programação da Pasta;

Proceder com o envio de cargas e alimentação do sistema Aplic, bem como do Geobras, dentro do prazo estipulado pelo órgão externo de controle (Tribunal de Contas de Mato Grosso).

II – Assinar os documentos necessários à execução de ações hodiernas aos processos administrativos de Licitações, Adesões e Contratos, tais como:

a. Declarações;

b. Autorizações de Adesão de Ata de Registro de Preços, juntamente com o(a) Diretor(a) de Licitações e Contratos

d. Ofícios, documentos, comunicações internas a todos os órgãos e Secretarias do Poder Executivo Municipal.

e. Assinar juntamente com a Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá, solicitações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relacionados à abertura/liberação de sistema, regras e prazos dos processos administrativos de licitação.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º As competências de que trata esta Portaria serão exercidas nos limites dos poderes transferidos, cabendo à autoridade delegada à expedição dos atos correspondentes e o acompanhamento da sua execução, quando for o caso, observado o disposto nas normas que regem as matérias.

Art. 4º O Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos poderá substituir e representar o(a) Secretário(a) de Gestão de Cuiabá, em suas ausências e impedimentos legais quando determinado.

Art. 5º As competências aqui delegadas poderão ser avocadas a qualquer momento.

Art. 6º - Esta Portaria terá validade de 1 (um) ano, contados da data da publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as portarias anteriores que regulavam a matéria, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de março de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCARSTRO em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2021

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão de Cuiabá (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 328/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE UM SERVIDOR DE CADA DIRETORIA PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS

RESPECTIVOS AO SEU SETOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (INTERINO), no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Circular nº 05/2021/SMGE;

CONSIDERANDO as reuniões ordinárias realizadas nos dias 08/02/2021 e 15/02/2021 com os diretores da Secretaria Municipal de Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a eficiência, a legalidade e a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir Comissão Interna para fiscalizar e dar celeridade no andamento de processos licitatórios e termos aditivos, de modo a evitar prejuízos a Administração Pública e penalidades aos Gestores.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de andamento de processos licitatórios e termos aditivos no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para adotar todas as providências pertinentes ao devido acompanhamento dos procedimentos e processos administrativos que dizem respeito à fase inicial do termo de solicitação até a finalização do processo licitatório, formalização de contratos ou demandas contratuais, objetivando evitar que os processos/procedimentos fiquem paralisados por lapso temporal desarrastado nos setores envolvidos, primando para que os procedimentos/processos apósem no setor de licitação, com a devida antecedência, de modo a cumprir-se com os prazos estabelecidos em lei.

I – Wânia Cristina Nunes Conceição (Diretoria Administrativa Financeira);

II – Darcila Marilza da Silva (Diretoria de Desenvolvimento Profissional);

III – Jaime Arruda Filho (Diretoria de Tecnologia da Informação);

IV – Josiane da Silva Pedraça (Diretoria de Gestão de Pessoas);

V – Rafael Pinho de Campos (Diretoria de Patrimônio e Serviços).

Art. 2º As atividades da Comissão Interna de Fiscalização deverão ser conduzidas em consonância com a Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 6.406 de 13 de novembro 2017, conforme checklist anexo ao respectivo Decreto Municipal e outras legislações pertinentes, que dispõem sobre orientações e procedimentos a serem adotados para a instauração e finalização de processos licitatórios, assim como a realização de termos aditivos e contratos.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCARSTRO, em Cuiabá-MT, 12 de abril de 2021

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Homologação de Resultado

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066.219/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, neste ato representado pela sua PREGOEIRA, vem a público divulgar o RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 002/2021/FUNED, tendo como objeto "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Educação, em cumprimento aos cardápios específicos do Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT. {}

{ } Neste ato, também, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SEM GLÚTEN	37.826	Unid.	CHOCOLATTO	R\$ 7,13	R\$ 269.699,38
	HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	AVEIA EM FLOCOS FINOS	184	Kg	NESTLÉ	R\$ 12,93	R\$ 2.379,12
	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	528	Unid.	CAMIL	R\$ 6,43	R\$ 3.395,04



	JVM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	BISCOITO DE SAL INTEGRAL (CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL), SEM LEITE	22.676	Kg	MARILAN	R\$ 8,73	R\$ 197.961,48
	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LEITE	42	Kg	BEBELA	R\$ 39,88	R\$ 1.674,96
	FRACASSADO	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SEM GLÚTEN E SEM LEITE	396	Unid.	_____	FRACASSADO	FRACASSADO
	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CACAU EM PÓ	53	Kg	APTI	R\$ 13,49	R\$ 714,97
	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CEREAL DE ARROZ	540	Unid.	MUCILON	R\$ 6,62	R\$ 3.574,80
	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	EXTRATO DE TOMATE SEM GLÚTEN	55.029	Kg	BONARE	R\$ 5,09	R\$ 280.097,61
	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	2.157	Unid.	DALLAS	R\$ 3,05	R\$ 6.578,85
	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	FEIJÃO CARIOCA COMUM TIPO 1	288.956	Unid.	TIO LINO	R\$ 5,12	R\$ 1.479.454,72
	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	FEIJÃO PRETO	15.370	Unid.	TIO LINO	R\$ 5,68	R\$ 87.301,60
	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	FUBÁ DE MILHO	3.344	Unid.	XODOMILHO	R\$ 2,95	R\$ 9.854,80
	NABELLA COMÉRCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	GELEIA 100% FRUTA, SEM AÇÚCAR	1.690	Kg	QUENSBERY	R\$ 68,93	R\$ 116.491,70
	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	IOGURTE DE COCO	69.597	Unid.	FRUTAP	R\$ 5,44	R\$ 378.607,68
	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	IOGURTE DE MORANGO	125.072	Unid.	FRUTAP	R\$ 5,26	R\$ 657.878,72
	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	IOGURTE DE SALADA OU VITAMINA DE FRUTAS	69.597	Unid.	FRUTAP	R\$ 5,31	R\$ 369.560,07
	FRACASSADO	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	1.111	Kg	_____	FRACASSADO	FRACASSADO
	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	322.948	Unid.	HELOISA	R\$ 3,82	R\$ 1.233.661,36
	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	LEITE UHT ZERO LACTOSE - 1 LITRO	17.088	Unid.	PIRACANJUBA	R\$ 4,91	R\$ 83.902,08
	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	LEITE UHT ZERO LACTOSE - 500mL	17.088	Unid.	PIRACANJUBA	R\$ 4,56	R\$ 77.921,28
	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	LENTILHA SECA	280	Unid.	MIKA	R\$ 9,55	R\$ 2.674,00
	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	MACARRÃO DE ARROZ	264	Unid.	URBANO	R\$ 3,77	R\$ 995,28
	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MACARRÃO DE SÊMOLA AVE MARIA	16.033	Unid.	DALLAS	R\$ 2,18	R\$ 34.951,94
	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MACARRÃO DE SÊMOLA GRAVATA	60.040	Unid.	DALLAS	R\$ 2,99	R\$ 179.519,60
	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO	82.384	Unid.	DALLAS	R\$ 2,18	R\$ 179.597,12
	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	MANDIOCA CONGELADA	36.644	Unid.	DO SÍTIO	R\$ 6,00	R\$ 219.864,00
	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	MANTEIGA COM SAL	19.054	Unid.	COMAJUL	R\$ 15,21	R\$ 289.811,34
	NABELLA COMÉRCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA	1.056	Unid.	PINDUCA	R\$ 4,25	R\$ 4.488,00
	JVM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	ÓLEO DE SOJA REFINADO	59.049	Unid.	CONCÓRDIA	R\$ 6,74	R\$ 397.990,26
	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	ORÉGANO DESIDRATADO	6.985	Unid.	BOM GOSTO	R\$ 4,98	R\$ 34.785,30
	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN	1.056	Unid.	WICKBOLD	R\$ 14,85	R\$15.681,60
	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	POLPAS DE FRUTA - SABOR CAJU	22.464	Unid.	PANTANAL POLPAS	R\$ 8,19	R\$ 183.980,16
	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	POLPAS DE FRUTA - SABOR MANGA	11.264	Unid.	PANTANAL POLPAS	R\$ 10,52	R\$ 118.497,28
	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	SAL REFINADO IODADO	34.368	Unid.	CRISTAL	R\$ 1,10	R\$ 37.804,80

	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	UVA PASSA	48	Kg	LA VIOLETERA	R\$ 29,16	R\$ 1.399,68
--	-----------------------------------	-----------	----	----	--------------	-----------	--------------

Cuiabá, 20 de abril de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação – SME

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 15/2021/CMS, de 15 de Abril de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Extraordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 15 de Abril de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos Operativos: **Plano Operativo de Cirurgias Eletivas do Hospital do Câncer de Mato Grosso – CNES: 2534444, Plano Operativo de Exames de Biópsias do Hospital do Câncer de Mato Grosso – CNES: 2534444**, com as ressalvas contidas no Parecer 008/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde, datado de 25/03/2021, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ozenira Felix Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2021.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 008/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise dos seguintes Planos Operativos: - Plano Operativo de Cirurgias Eletivas do Hospital de Câncer de Mato Grosso – CNES: 2534444; - Plano Operativo de Exames de Biópsias do Hospital do Câncer de Mato Grosso – CNES: 2534444.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada em 25/03/2021 com a finalidade de analisar seguintes Planos Operativos: - Plano Operativo de Cirurgias Eletivas do Hospital de Câncer de Mato Grosso – CNES: 2534444; - Plano Operativo de Exames de Biópsias do Hospital do Câncer de Mato Grosso – CNES: 2534444;

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Carmen Lucia Camargo Tanaka, Sr. Claudinei Vailant, Sra. Daniella da Costa Amaral, Sra. Larissa Cristina de Melo Bruno, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sra. Suellen Daniellen Aliend, bem como os Técnicos Sr. Ricardo Venero, Sra. Darci e a Secretaria Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva;

CONSIDERANDO o recebimento dos Ofícios nº 372/GAB/SMS/2021 e 371/GAB/SMS/2021 datado de 30/03/2021, o qual a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá Sra. Ozenira Félix Soares de Souza encaminha para análise dos Planos Operativos: - Plano Operativo de Cirurgias Eletivas do Hospital de Câncer de Mato Grosso – CNES: 2534444; - Plano Operativo de Exames de Biópsias do Hospital do Câncer de Mato Grosso – CNES: 2534444.

Após análise das documentações apresentadas a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, faz as seguintes recomendações:

PLANO OPERATIVO DE CIRURGIAS ELETIVAS DO HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO – CNES: 2534444.

RECOMENDÕES:

- Escrever por extenso o nome da Secretaria Municipal de Saúde em todo o Plano, não abreviar.

Pág. 5 – Alterar no 3º, 4ª Linha a Palavra Gestão Potente para Gestão Eficiente;

Pág. 6 - Item 4 – Alterar SIH – Sistema de Informação Hospitalar para SIHD2 – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizados 2;

Pág. 6 – 3º Parágrafo, Escrever 400% por extenso;

Pág. 8 – Quadro 1 – na descrição do quadro Retirar: “ Exames Previstos para realização”;

Colocar nos dois planos cifraõ (R\$) nos valores;

Pág. 8 – Quadro 1 – 5ª coluna colocar Quantidade Pactuada;

Pág. 8 a 9 – Detalhar a Portaria da Emenda;

Pág. 9 – Incluir Secretaria Adjunta de Planejamento e Operações na assinatura;

Pág. 10 – incluir o código do procedimento Setorectomia;

Incluir um dispositivo que discipline que o recurso deverá ser aplicado exclusivamente



no respectivo Plano Operativo;

O recebimento de novos recursos ficará condicionado à execução e prestação de contas dos contratos anteriores;

PLANO OPERATIVO DE EXAMES DE BIÓPSIAS DO HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO – CNES: 2534444.

RECOMENDÇÕES:

Pág. 3 – Incluir na 6ª linha a palavra dispositivos “ altera dispositivos da Portaria nº 395/GM/MS;

Pág. 8 – Quadro 1 – 5ª coluna colocar Quantidade Pactuada;

Pág. 8 – Procedimento – Arrumar a palavra Glândula;

Colocar nos dois planos cifrão (R\$) nos valores;

Pág. 8 – Quadro 1 – 6ª coluna – acrescentar valor unitário acrescido do incremento;

Pág. 9 – Colocar o nome da Secretaria Adjunta de Planejamento e Operações na assinatura;

Colocar o quadro “Anexo I” das Demandas de Cuiabá e Interior;

Colocar no Plano explicativo sobre a fila e a abrangência dos procedimentos, pactuados na justificativa;

Incluir um dispositivo que discipline que o recurso deverá ser aplicado exclusivamente no respectivo Plano Operativo;

O recebimento de novos recursos ficará condicionado à execução e prestação de contas dos contratos anteriores;

Desta forma, após a análise dos Planos Operativos: - Plano Operativo de Cirurgias Eletivas do Hospital do Câncer de Mato Grosso – CNES: 2534444, e - Plano Operativo de Exames de Biópsias do Hospital do Câncer de Mato Grosso – CNES: 2534444, a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL**, à Homologação dos mesmos, acrescida das ressalvas acima mencionadas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Carmen Lucia Camargo Tanaka Conselheira	Claudinei Vailant Conselheiro
Daniella da Costa Amaral Conselheira	Leila Maria Boabaid de Levi Conselheira
Larissa Cristina de Melo Bruno Conselheira	Suellen Daniellen Aliend Conselheira

RESOLUÇÃO N.º 14/2021/CMS, de 15 de Abril de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Extraordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 15 de Abril de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N.º 094/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Resoluções “Ad Referendum”, conforme abaixo relacionadas:

- **Resolução “Ad Referendum” N.º 01/2021/CMS**, de 17 de Fevereiro de 2021, que aprovou “Ad Referendum” o Plano de Contingência COVID-19 (6ª versão), do município de Cuiabá – MT, com as ressalvas contidas no Parecer 004/2021 da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 09/03/2021, parte integrante desta resolução.

- **Resolução “Ad Referendum” N.º 06/2021/CMS**, de 25 de Março de 2021, que aprovou “Ad Referendum” o Plano de Contingência COVID-19 (7ª versão), do município de Cuiabá – MT, com as ressalvas contidas no Parecer 004/2021 da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 09/03/2021, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ozenira Felix Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2021.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 004/2021 da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde, referente à análise da Resolução “Ad Referendum” N.º 01 de 17 de Fevereiro

de 2021 do Plano de Contingência do COVID-19 (6ª Versão) e da Resolução “Ad Referendum” N.º 06 de 25 de Março de 2021 do Município de Cuiabá- MT.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, realizada nos dias 09, 10,18 e 24 de Março de 2021, com a finalidade de analisar o **Plano de Contingência COVID-19, (6ª e 7ª versões) do Município de Cuiabá- MT.**

CONSIDERANDO que estiveram na respectiva reunião os (as) conselheiros (as): **Sr. Claudinei Vailant, Sr. Julio Cesar de Souza Garcia, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sra. Larissa Cristina de Melo Bruno, Sra. Ligia Cristiane Arfeli, Sra. Luzinete Siqueira Rosa, bem como a Secretaria Executiva Srª Janaina Penha Vitor da Silva;**

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício N.º 169/GAB/SMS/2021, datado de 17/02/2021, e Ofício N.º 291/GAB/SMS/2021, datado de 17/03/2021, onde a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá Sra. Ozenira Félix Soares de Souza, encaminha o Plano de Contingência COVID-19 (6ª e 7ª) versões, respectivamente, para aprovação por “**Ad Referendum**”, devido à urgência em seguir para aprovação em CIR e CIB e posterior envio ao Ministério da Saúde;

Considerando que na 7ª Versão do Plano de Contingência COVID-19, houve alteração apenas do Quadro de leitos (pag. 30)

Após análise das documentações a Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá-CMS/CBÁ, fez as seguintes recomendações 7ª Versão do Plano de Contingência COVID-19:

-Página 02: Falta incluir o nome da Equipe do Comitê de enfrentamento a COVID-19;

- Página 27, Item 5.1, N.º. 02: atualizar as unidades de referência para testagem e realização de coleta de material genético para exame de RT-PCR;

- Página 45, item 11: Identificar os responsáveis pela condução das reuniões de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Ação;

- Página 43, item 09: Corrigir a Portaria N.º. 168/2020/GAB/SES/MT pela Portaria N.º. 301/2021/GAB/SES/MT;

- Tirar a Portaria N.º. 168/2020/GAB/SES/MT da referência;

- Página 55: Quadro **CLÍNICO LEVE** verificar se podemos recomendar o Kit COVID-19;

- Página 72: Atualizar unidades de referência para testagem e realização de coleta de material genético para exame de RT-PCR;

Desta forma após a análise do **Plano de Contingência COVID-19, (6ª e 7ª versões) do Município de Cuiabá- MT**, a Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL**, à Homologação das seguintes Resoluções “Ad Referendum: - Resolução “Ad Referendum” N.º. 01 de 17 de Fevereiro de 2021 do Plano de Contingência do COVID-19 (6ª Versão) e da Resolução “Ad Referendum” N.º. 06 de 25 de Março de 2021 do Município de Cuiabá- MT, **acrescida das ressalvas acima mencionadas.**

COMISSÃO DE MODELO ASSISTENCIAL DO CMS-CUIABÁ:

Julio Cesar de Souza Garcia Conselheiro	Claudinei Vailant Conselheiro
Ligia Cristiane Arfeli Conselheira	Leila Maria Boabaid de Levi Conselheira
Larissa Cristina de Melo Bruno Conselheira	Luzinete Siqueira Rosa Conselheira

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA N.º 166- EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 225 de 29/12/2010,

Considerando o Poder de Autotutela de que é dotada a Administração Pública, que lhe possibilita anular seus próprios atos e corrigi-los de ofício, quando constatado erros; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar os Efeitos do contido na Portaria infra mencionada, em relação ao deferimento de elevação de nível da **Sra. LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, servidora desta Secretaria, TMIE, matrícula 4874237, em virtude da perda de objeto, visto que o teor nela contido , já foi contemplado pela Portaria n.º 071 – EN/2021/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, datada de 08 de fevereiro de 2021, pg. 04, conforme Despacho n.º 068-EM/2021/ASSESSORIA/SME.

- Portaria n.º 067-EN/2021/GS/SME, datada de 08 de fevereiro de 2021, publicada na



Gazeta Municipal de Cuiabá, pg. 05.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 16 de abril de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 165 - EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 9º, 11º e 13º, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 10402/2021 – ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO** Técnico em Nutrição Escolar, matrícula nº 4875186, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MÉDIO para TNE MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 101-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 01/03/2021.

- **Processo GPE Nº 10.197/2021 – SILVIE CRISTINE MAGALHAES SOUSA**, Técnico em Nutrição Escolar, matrícula nº 4852073, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MÉDIO para TNE MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 102/ EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 26/02/2021.

- **Processo GPE Nº 11558/2021 – LINDERCI FERNANDES DE ALENCASTRO**, Técnico em Nutrição Escolar, matrícula nº 4874491, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MÉDIO para TNE MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 103 EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 08/03/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 16 de abril de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 164- EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 10126/2021 – LEONICE CONDE DE OLIVEIRA**, Técnico em Manutenção e Infraestrutura Escolar, matrícula nº 4874750, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMI MÉDIO para TMI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 104 EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 25/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 16 de abril de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 163 - EN/2021/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 11287/2021 – LUIZA GONÇALVES DOS SANTOS**, Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 4849822, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **nível TDI SUPERIOR PARA TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 100 EN/2021/ASSESSORIA /SME, a partir de 04/03/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 16 de março de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 162- EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 10 e 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 11642/2021 – MARIA VANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 4849648, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **nível TDI SUPERIOR PARA TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 098 EN/2021/ASSESSORIA /SME, a partir de 11/03/2021.

- **Processo GPE Nº 10051/2021 – SIMONE AUXILIADORA BERKEMBROOK**, Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 4850048, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **nível TDI SUPERIOR PARA TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 099 EN/2021/ASSESSORIA /SME, a partir de 24/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 16 de abril de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 161 - EN/2021/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 10557/2021 – RAFAELA DALLA VECCHIA**, Professor (a), matrícula nº 4874690, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 094 - EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 03/03/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 16 de abril de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 160- EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 4º, 5º e 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 10382/2021 – ELIANE CORREA DA COSTA**, Professor (a), matrícula nº 4875210, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 093-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 01/03/2021.

- **Processo GPE Nº 10060/2021 – VIVIANI DAROLT RABELO**, Professor (a), matrícula nº 4850062, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PE para PM**, conforme Despacho nº 092 - EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 24/02/2021.

Processo GPE Nº 9904/2021 – MARIA LUCIA DA SILVA (a), matrícula nº 4874099, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 095 - EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 19/02/2021.

Processo GPE Nº 9972/2021 – SUELI APARECIDA RANGEL, Professor (a), matrícula nº 4874422, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 096 - EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 22/02/2021.

Processo GPE Nº 9993/2021 – MARIA DE FATIMA SILVA, Professor(a), matrícula nº 2587328, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 097 - EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 23/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 16 de abril de 2021

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação



Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 159/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 4.594/2004, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Processo GPE nº 7888/2020 – FRANCISNEY RODRIGUES DE MOURA SILVA, PROFESSOR, matrícula nº 2965628, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho LP nº 0071/2021/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 15 de abril de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 158/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

-Processo GPE nº 8489/2021 – ADÃO LAUDELINO DA SILVA, TAE, matrícula nº 2010092, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0052/2021/SME**.

-Processo GPE nº 9871/2021 – AMARILDO GOMES DA COSTA, PROFESSOR, matrícula nº 2575857, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 0053/2021/SME**.

-Processo GPE nº 7667/2020 – ANDRESSA OURIVES NINCE, PROFESSOR, matrícula nº 2965467, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0054/2021/SME**.

-Processo GPE nº 7794/2020 – BENIRA PEREIRA DE MAGALHÃES, TDI, matrícula nº 2964419, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0055/2021/SME**.

-Processo GPE nº 9494/2021 – CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, PROFESSOR, matrícula nº 2968789, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 0056/2021/SME**.

-Processo GPE nº 8685/2021 – CLEALCIR ALVES DA SILVA ZORZETTI, PROFESSOR, matrícula nº 4850121, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 0057/2021/SME**.

-Processo GPE nº 9880/2021 – CRISTIANE LISBOA, PROFESSOR, matrícula nº 2575477, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 0058/2021/SME**.

-Processo GPE nº 9600/2021 – EDOILDE PEREIRA LOPES, PROFESSOR, matrícula nº 4021950, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 0059/2021/SME**.

-Processo GPE nº 7542/2020 – ELANIR APARECIDA RODRIGUES CANTAO, PROFESSOR, matrícula nº 2966229, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0060/2021/SME**.

-Processos GPE nº 8291/2021 – FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA, PROFESSOR, matrícula nº 2967710, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0061/2021/SME**.

-Processo GPE nº 7890/2020 – FRANCISNEY RODRIGUES DE MOURA SILVA, PROFESSOR, matrícula nº 2965628, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 0062/2021/SME**.

-Processo GPE nº 7889/2020 – FRANCISNEY RODRIGUES DE MOURA SILVA, PROFESSOR, matrícula nº 2965628, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0063/2021/SME**.

-Processo GPE nº 8557/2021 – GRAZIELY MORAES CAMARGO DA SILVA, TMIE, matrícula nº 2968315, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0064/2021/SME**.

-Processo GPE nº 7994/2020 – IRACEMA KURAK, TMIE, matrícula nº 2968265, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0065/2021/SME**.

-Processo GPE nº 9492/2021 – JOCELI ALVES DE OLIVEIRA, TNE, matrícula nº 2964527, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0066/2021/SME**.

-Processo GPE nº 8773/2021 – JONISE DO CARMO TEIXEIRA RODRIGUES DIAS, PROFESSOR, matrícula nº 4850324, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 0067/2021/SME**.

-Processo GPE nº 8948/2021 – JOSEMEIRE DO NASCIMENTO FERREIRA, PROFESSOR, matrícula nº 4021678, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho LP nº 0068/2021/SME**.

-Processo GPE nº 7701/2020 – LUCILENE FERREIRA LESCANO, PROFESSOR, matrícula nº 2965474, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0069/2021/SME**.

-Processo GPE nº 8290/2021 – LUSDALVA PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR, matrícula nº 2965160, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0070/2021/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 15 de abril de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 157/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 0051/2021/SME, Processo MVP nº 00.015.609/2021-1**:

PORTARIA Nº 094/2021/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

(...)

-Processo GPE nº 7202 – URSOLINO PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, PROFESSORA, matrícula nº 2571535, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0049/2021/SME**.

Onde se lê: PROFESSORALeia-se: TAE

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 15 de abril de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021 – COORDENADORIA DE JULGAMENTO/ SMADESS**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 40 § único da Lei Complementar 359/2014 c/c Art. 27 da Lei Complementar 5.806/2014 e Portaria 04/2016, notifica os autuados abaixo relacionados, da Decisão Administrativa proferida pela Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Julgamento, para caso queiram, manifestarem em grau de Recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do edital, relativo aos Autos de Infração em trâmite nesta Secretaria – Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2021



AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AI/ TERMOS
THIAGO ALEXANDRE PENACHIONI	026.943.351-10	032844/2020	13526
ALEXSANDRO FERREIRA PEREIRA	010.453.631-46	106.971/2019	12168
ALEXSANDRO FERREIRA PEREIRA	010.453.631-46	103845/2019	12168
ODEMIR BRITO DOS SANTOS	079.568.781-87	035673/2020	13328/4493
ODEMIR BRITO DOS SANTOS	079.568.781-87	002020/2020	13328/4493
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	847.740.888-20	105902/2015	12928
HANIELLE NASCIMENTO SILVA	067.320.751-01	126783/2018	10361
HANIELLE NASCIMENTO SILVA	067.320.751-01	126761/2018	10361
HANIELLE NASCIMENTO SILVA	067.320.751-01	12563/2018	10361
ESPETOS E CIA EIRELI	30.855.409/0001-50	050198/2020	12697
JORGE MARTINS DOS REIS	005.775.801-83	101534/2018	7072
EROTILDES CAMPOS FRANCISCO	394.053.621-00	014075/2018	2223
HELTON FRANSISCO DA SILVA AMORIM	011.569.061-13	114139/2018	9780/1863
HELTON FRANSISCO DA SILVA AMORIM	011.569.061-13	101869/2018	9780/1863
DANIELLE APARECIDA GUILHERME	791.032.432-49	080113/2019	9276/1227
DANIELLE APARECIDA GUILHERME	791.032.432-49	080121/2019	9276/1227
DANIELLE APARECIDA GUILHERME	791.032.432-49	94135/2018	9276/1227
NELMA NILCE MOREIRA	000.050.411-47	041260/2018	7061
EDGARD ARAUJO LUZARDO	957.878.101-63	018463/2016	25972
JONATHAN CLODOMIRO DA LUZ SILVA	983.221.681-87	044905/2020	13922
JONATHAN CLODOMIRO DA LUZ SILVA	983.221.681-87	043914/2020	13922
DARLENE CORDEIRO	021.501.771-45	114532/2018	7967
IGOR OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	736.797.041-00	131236/2018	10452/0908
IGOR OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	736.797.041-00	131260/2018	10452/0908
IGOR OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	736.797.041-00	124638/2018	10452/0908
NILCE DOS ANJOS	790.621.561-34	028823/2016	5770
JOSIAS LEMES DA SILVA	16.370.852/0001-00	03940/2020	13156
MAX JULIO ALVES DA SILVA	22.107.537/0001-98	123235/2016	26051
MAX JULIO ALVES DA SILVA	22.107.537/0001-98	022490/2017	8728
MAX JULIO ALVES DA SILVA	22.107.537/0001-98	123006/2016	376
MAX JULIO ALVES DA SILVA	22.107.537/0001-98	123478/2016	0376/8605
AFRANTES DO CARMO JUNIOR	19.009.438/0001-69	124797/2015	26051
DIEGO RAFAEL GUION RIBEIRO DA SILVA	061.372.239-65	080.672/2018	5401

DIEGO RAFAEL GUION RIBEIRO DA SILVA	061.372.239-65	080.676/2018	1108
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TOCANTINS	32.937.708/0001-60	085.307/2016	38090
KELLEN THAYANA PEREIRA DE OLIVEIRA	26.042.448/0001-61	030.023/2020	1710
MACIEL FERREIRA MAZUR- ME	26.564.716/0001-05	100.207/2018	4692
V. CONCEIÇÃO SILVA E CIA LTDA EPP	08.459.768/0001-30	124.936/2018	10153
CLAUDIO DA SILVA SILVA ROSA	889.654.061-53	092.801/2018	8171
EDILSON FRANCISCO DA PAIXÃO	654.285.601-34	103.012/2018	8905
CARLOS MAGNUM MACHADO DA SILVA	033.697.771-93	115.683/2018	10287
HINNGRIDY HEILENNE DA COSTA	24.974.902/0001-97	111.189/2018	10205
ONESIMO NUNES ROCHA	514.012.901-91	086.006/2020	14149
MARCOS LEMOS DOS SANTOS	865.847.901-34	066.274/2020	13654
W M A CONFECCOES LTDA	36.536.560/0001-02	037.943/2020	13158
EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	14.939.270/0094-76	037.941/2020	13157
LUCAS DE OLIVEIRA ROSA	038.190.391-55	032.200/2019	10377
LUCAS DE OLIVEIRA ROSA	038.190.391-55	032.212/2019	449
ROMEU LUIZ FOLLE	241.246.569-04	001.370/2020	12733
ROMEU LUIZ FOLLE	241.246.569-04	001.372/2020	1613
DULCINEIDE OLIVEIRA SILVA	361.633.501-97	089.342/2018	8444
ELENIR GOSCH DA ROSA	393.443.120-87	100.491/2018	5018
ELENIR GOSCH DA ROSA	393.443.120-87	100.494/2018	888
ANA LICIA GOMES HONORATO	031.469.641-55	114.099/2018	9796
DAVID ANTONIEL DE LIMA	063.714.351-59	114.131/2018	9782
MARCOS LUIZ DA SILVA SANTOS	692.849.031-49	001.365/2020	11581
MARCOS LUIZ DA SILVA SANTOS	692.849.031-49	001.366/2020	1832
LEO BARATTO	229.554.450-53	076.679/2019	9737
W.B . DE PAULA E SILVA - ME	26.005.229/0001-02	102.750/2018	1542
W.B . DE PAULA E SILVA - ME	26.005.229/0001-02	102.754/2018	277
FELIPE HATILA MARTINS DE OLIVEIRA	15.269.751/0001-85	100.262/2019	7747
FELIPE HATILA MARTINS DE OLIVEIRA	15.269.751/0001-85	100.264/2019	620
RENAN AUGUSTO NEVES DA SILVA	043.146.661-02	111.142/2018	9154
RENAN AUGUSTO NEVES DA SILVA	043.146.661-02	111.143/2018	192

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCURADOR(A) - N.º OAB	PROCESSO	AI/ TERMOS
LUCIO FLAVIO DO CARMO-ME	08.337.077/0003-25	WELTON BORGES GONÇALVES CRC/MT 016910000	123063/2016	378
LUCIO FLAVIO DO CARMO-ME	08.337.077/0003-25	WELTON BORGES GONÇALVES CRC/MT 016910000	123283/2015	26051



LUCIO FLAVIO DO CARMO-ME	08.337.077/0003-25	WELTON BORGES GONÇALVES CRC/MT 016910000	123476/2016	0378/8606
NOVE INVESTIMENTOS LTDA	20.536.198/0001-30	TAISA FERNANDES DA SILVA PERES OAB/MT 12815	35669/2020	12775/1375
NOVE INVESTIMENTOS LTDA	20.536.198/0001-30	TAISA FERNANDES DA SILVA PERES OAB/MT 12815	46138/2020	12775/1375
ODONTOPLUS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	12.449.681/0001-59	MARCIA REGINA NEGRI CPF:502.584.271-91	084.518/2020	10176
ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO	256.944.301-82	LUIZ FLAVIO BLANCO ARAUJO OAB /SP 257.932	112.806/2018	9798
THAISA BRUNA N BORGES	054.435.651-92	ALEXANDRE PINTO LIBERATTI OAB-MT 5906	114.632/2018	5314

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano Sustentável
SMADESS